



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 004, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Regulamenta o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e Treinamento Prático Voluntário (TPV) no Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE.

**A Chefe do Departamento de Medicina Veterinária e o Coordenador do Hospital Veterinário**

no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução 74/2010 - Institui e regulamenta o estágio supervisionado curricular nos cursos de graduação da UFES.

**RESOLVEM:**

**TÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Oportunizar a acadêmicos em Medicina Veterinária e áreas afins, vivências práticas que lhes permitam complementar sua formação acadêmica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**TÍTULO II  
DOS PERÍODOS DE ESO OU TPV**

**Art. 2º** Os estágios ou treinamentos práticos voluntários poderão ser desenvolvidos durante o período das férias e durante o período letivo. Para o período de férias (dezembro, janeiro, fevereiro e julho, ou conforme calendário acadêmico) será concedida prioridade para alunos da UFES;

Parágrafo único. Para fazer Estágio Obrigatório, é preciso estar matriculado na disciplina Estágio Supervisionado. A carga horária mínima para alunos em TPV é de 60h/semestre e para alunos em ESO é de 160 horas.

**TÍTULO III  
DAS ÁREAS DE ESO OU TPV OFERECIDAS**

**Art. 3º** Os estágios ou treinamentos práticos voluntários poderão ser desenvolvidos em qualquer setor/serviço do Hospital Veterinário, a saber:

- a) Clínica Médica de Animais de Companhia
- b) Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia
- c) Diagnóstico por Imagem
- d) Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Produção
- e) Reprodução Animal
- f) Laboratório Clínico
- g) Laboratório de Patologia Animal
- h) Laboratório de Parasitologia
- i) Laboratório de Microbiologia e Imunologia
- j) Laboratório de Produtos de origem animal
- k) Setor de animais silvestres



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**TÍTULO IV**

**DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

**Art. 4º** Fica a critério de cada área/setor determinar o número de vagas e o critério de seleção dos estudantes.

**TÍTULO V**

**DO CALENDÁRIO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO**

**Art. 5º** As solicitações de estágio deverão ser encaminhadas em formulário próprio para a Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária (ESO) ou Secretaria do Hospital Veterinário (TPV) respeitando-se as datas disponibilizadas em edital, disponibilizadas em [www.medicinaveterinaria.alegre.ufes.br](http://www.medicinaveterinaria.alegre.ufes.br);

I- Estágio Supervisionado Obrigatório - deverá ser preenchido o formulário disponível em: [www.graduacao.alegre.ufes.br/estagio/obrigatorio](http://www.graduacao.alegre.ufes.br/estagio/obrigatorio), em três vias devidamente assinadas. Serão aceitos alunos em ESO de outras instituições de ensino conveniadas com a UFES;

II- Treinamento Prático Voluntário - deverá ser preenchido o formulário disponível em: [www.medicinaveterinaria.alegre.ufes.br](http://www.medicinaveterinaria.alegre.ufes.br) e apresentadas as cópias do comprovante de matrícula e horário individual.

III- Será exigido Seguro de Vida e Laudo de Sorologia contra Raiva (atestando que o (a) aluno (a) está imune contra raiva em exame realizado com a antecedência de pelo menos um ano anterior à data do início do estágio/treinamento) para todos os alunos em ESO ou TPV.

**TÍTULO VI**

**DOS DEFERIMENTOS**

**Art. 6º** Os estágios/treinamentos práticos serão deferidos de acordo com o número máximo de vagas ofertado por cada setor/serviço, levando-se em consideração a necessidade e especificidade de cada setor, e a disponibilidade de carga horária dos candidatos. Os alunos em ESO terão prioridade na seleção.

I- O número máximo de alunos por setor é dependente da ocorrência simultânea das disciplinas de graduação nos setores pretendidos.

II- Os deferimentos/indeferimentos serão divulgados no site abaixo:  
[www.medicinaveterinaria.alegre.ufes.br](http://www.medicinaveterinaria.alegre.ufes.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**TÍTULO VII  
DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** Cada setor/área apresentará no primeiro dia de ESO ou TPV as regras de funcionamento do local com todas as atribuições dos discentes selecionados, bem como dos POPs (procedimentos operacionais padrão) adotados pelo setor. Além disto, será exigido o EPI (Equipamento de Proteção Individual) necessário para o setor.

**TÍTULO VIII  
DA AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** A avaliação do ESO/TPV será realizada ao seu final, pelo Professor Orientador ou pelo Profissional Supervisor, por meio do preenchimento de ficha padrão própria e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

I- A emissão do certificado de conclusão ficará dependente do cumprimento das atividades pelo discente em estágio/treinamento prático voluntário por seu Professor Orientador ou Profissional Supervisor e deverá ser emitida até 90 dias após o término do TPV.

II- Os alunos em TPV que não cumprirem a carga horária mínima de 60h e os alunos em ESO não terão direito ao certificado.

**TÍTULO IX  
DO DESLIGAMENTO**

**Art. 9º** O aluno que não cumprir as normas e recomendações do setor, poderá ser desligado a qualquer momento a pedido do responsável pela área/setor.

I - Poderão ser desligados alunos com mais de duas faltas não justificadas.

II - No caso de solicitação de desligamento por parte do estudante, o mesmo poderá ter direito a certificação, desde que acordado com a chefia do setor responsável pelo estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**TÍTULO X  
DA CONFIDENCIALIDADE**

**Art. 10.** É proibido o uso de imagens (fotografias) dos pacientes, bem como de quaisquer dados dos prontuários dos mesmos, que tenham sido atendidos na rotina clínica, cirúrgica e/ou laboratorial do Hospital Veterinário, sem autorização da coordenação do HOVET.

I- A solicitação deve ser realizada seguindo orientação do formulário presente no site: [medicinaveterinaria.alegre.ufes.br/hovet/formulários](http://medicinaveterinaria.alegre.ufes.br/hovet/formulários).

II- O não cumprimento desta regra é passível de processo administrativo disciplinar.

**Art. 11.** Os casos omissos nesta instrução normativa deverão ser apreciados pela Coordenação do Hospital Veterinário para deliberação.

**ALINE DE MENEZES BREGONCI**

Chefe do Departamento de Medicina Veterinária  
Port. nº 1920, de 14/06/2021 - 15/06/2021

**GUILHERME GALHARDO FRANCO**

Coordenador do Hospital Veterinário  
Port. nº 1172, de 14/04/2021 - 15/04/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ALINE DE MENEZES BREGONCI - SIAPE 1987029  
Chefe do Departamento de Medicina Veterinária  
Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAE  
Em 11/04/2022 às 09:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/444504?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GUILHERME GALHARDO FRANCO - SIAPE 3009967  
Coordenador do Hospital Veterinário  
Hospital Veterinário - HV/CCAЕ  
Em 11/04/2022 às 15:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/445136?tipoArquivo=O>